



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 773/2016

ALTERA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – UPFR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista o disposto no art. 208 da Lei Complementar nº 006 de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º O Valor da **Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de Vila Pavão – UPFR**, a vigorar no exercício de 2016, é de **R\$ 69,28 (sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal